



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4629, DE 15 DE JUNHO DE 2007

DENOMINA UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO NO
LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL VILA
SÃO PAULO.

(Projeto de Lei nº 100/2007, de autoria do Vereador Janio
Ardito Lerário)

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de PROFESSORA MIRIAN MARIA MONTEIRO FERRAZ, a Avenida 1 do Loteamento Residencial e Comercial Vila São Paulo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a [Lei nº 4.296, de 20 de maio de 2005](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 15 de junho de 2007.

João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal